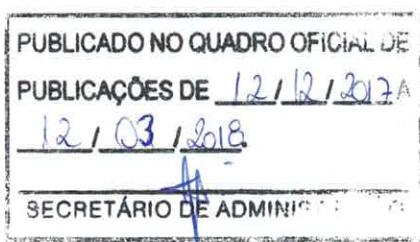




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.524/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017



“CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E EXTINGUE 02 (DOIS) CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ALTERANDO O ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos 02 (dois) cargos de Auxiliar de Administração, padrão 06, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, e extintos 02 (dois) cargos de Assistente Administrativo, padrão 08, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, todos no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
- Auxiliar de Administração	31 (N.R.)	06
- Assistente Administrativo	06 (N.R.)	08

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.004.0010.0302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ASSITENCIAIS DA SAUDE - ASPS

3.3.1.90.11.00000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - cta 937

3.3.1.91.13.00000000 Obrigações Patronais RPPS -l cta/20110

Órgão: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 – ADMINISTRAÇÃO

Tipo Ação: Atividade 2010 – Funcional 0004.0122.0021 (MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO)

Elemento: 331901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
cta/309

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.